



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/327

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 13/05/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$911,92
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	

Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
 Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 22939 - CONEXÃO		UN	3,0000	12,0000	36,00
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				12,0000	36,00
2	635 5943 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 1/2"		M	4,2500	52,0000	221,00
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				52,0000	221,00
3	635 20302 - CAPA 1/2" 02 TRAMAS		UN	6,0000	10,6600	63,96
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				10,6600	63,96
4	635 21684 - CONEXÃO HIDRÁULICA		UN	1,0000	25,0400	25,04
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				25,0400	25,04
5	635 22599 - ADAPTADOR		PÇ	1,0000	10,0000	10,00
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				10,0000	10,00
6	635 18041 - CONEXÃO HIDRÁULICA FÊMEA 90° 3/4-16 MANG.3/8		UN	1,0000	23,0000	23,00
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				23,0000	23,00
7	635 21905 - CONEXÃO MACHO		PÇ	1,0000	10,0000	10,00
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				10,0000	10,00
8	635 11665 - CAPA 3/8"		UN	2,0000	5,0000	10,00
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				5,0000	10,00
9	635 8205 - MANGUEIRA 2 TRAMAS 3/8"		M	1,3000	47,0000	61,10
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				47,0000	61,10
10	635 23349 - MANGUEIRA 4 TRAMAS 3/4"		M	0,7800	190,0000	148,20
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				190,0000	148,20
11	635 22096 - CAPA		PÇ	2,0000	12,0000	24,00
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				12,0000	24,00
12	635 8206 - CONEXÃO HIDRÁULICA 90°		UN	2,0000	28,0000	56,00
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				28,0000	56,00
13	635 23846 - PARAFUSO		PÇ	18,0000	7,6100	136,98
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				7,6100	136,98
14	635 22232 - PORCA		PÇ	36,0000	1,9900	71,64
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				1,9900	71,64
15	635 5945 - CONEXÃO HID. SEDE PLANA ROSCA 1" MANG=5/8		UN	1,0000	15,0000	15,00
	Fornecedor 7033 - FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA				15,0000	15,00
Totalizador do tipo médio de cotação				80,3300	449,3000	911,92

Assinaturas



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/327

Jucelio Fiori
Secretário

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação****Nº168**

Processo de Compra: null

Data: 10/05/2024

Classificação Orçamentária

1º via

Função:	633	633
Subfunção:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Item:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Elemento:	04	Administração
Grupo:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Modalidade:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Grupo:	0001	RECURSO LIVRE
Fonte:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	166.950,94
Saldo Reservado:	911,92-
Saldo Atual:	166.039,02

Observações**SERVA CONFORME PRD 096/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do Trator Agrícola New Holand TI95E placa IYP5840.
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	03	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° 3/4-16 MANG.1/2
02	4,25	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 1"
03	06	Und	CAPA 1/2 2 TRAMAS
04	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LONGA 3/4 MANG 1/2
05	01	Und	ADAPTADOR CONEXAO HID. 3/4-16X3/4-16
06	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LONGA 3/4 MANG 3/8
07	01	Und	CONEXÃO HID. MACHO 3/4-16 MANG.3/8
08	02	Und	CAPA 3/8 2 TRAMAS
09	1,3	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 1ª LINHA
10	0,78	Und	MANGUEIRA 4 TRAMAS 3/4
11	01	Und	CAPA 3/4 4 TRAMAS
12	02	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA 90° ROSCA 1.3/16 MANG=3/4
13	18	Und	PARAFUSO 9/16X2.1/2 PF SX NF 8.8
14	36	Und	PORCA TRAVANTE SEXTAVADA
15	01	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA ROSCA1" MANG=1/2

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 10 de maio de 2024.

Coronel Pilar, 7 de maio de 2024.


JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do Trator Agrícola New Holand TI95E placa IYP5840.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do Trator Agrícola New Holand TI95E placa IYP5840.

A máquina está com problemas nas mangueiras hidráulicas causando vazamentos de óleos lubrificantes. Por isso faz-se necessário a aquisição destas peças para o melhor funcionamento da máquina.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 76 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	03	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° 3/4-16 MANG.1/2
02	4,25	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 1"
03	06	Und	CAPA 1/2 2 TRAMAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

04	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LONGA 3/4 MANG 1/2
05	01	Und	ADAPTADOR CONEXAO HID. 3/4-16X3/4-16
06	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LONGA 3/4 MANG 3/8
07	01	Und	CONEXÃO HID. MACHO 3/4-16 MANG.3/8
08	02	Und	CAPA 3/8 2 TRAMAS
09	1,3	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 1ª LINHA
10	0,78	Und	MANGUEIRA 4 TRAMAS 3/4
11	01	Und	CAPA 3/4 4 TRAMAS
12	02	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA 90° ROSCA 1.3/16 MANG=3/4
13	18	Und	PARAFUSO 9/16X2.1/2 PF SX NF 8.8
14	36	Und	PORCA TRAVANTE SEXTAVADA
15	01	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA ROSCA1" MANG=1/2

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Fratelli tratores e implemen- tos	Cerani Autope- ças	Mecanica Garibaldi Diesel
01	03	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° 3/4-16 MANG.1/2	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 16,00
02	4,25	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 1"	R\$ 52,00	R\$ 52,00	R\$ 55,00
03	06	Und	CAPA 1/2 2 TRA- MAS	R\$ 10,66	R\$ 11,00	R\$ 11,00
04	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LON-	R\$ 25,04	R\$ 26,00	R\$ 27,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

			GA 3/4 MANG ½			
05	01	Und	ADAPTADOR CONEXAO HID. 3/4-16X3/4-16	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
06	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LON- GA 3/4 MANG 3/8	R\$ 23,00	R\$ 24,00	R\$ 24,00
07	01	Und	CONEXÃO HID. MACHO 3/4-16 MANG.3/8	R\$ 10,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
08	02	Und	CAPA 3/8 2 TRA- MAS	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,00
09	1,3	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 1ª LI- NHA	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 49,00
10	0,78	Und	MANGUEIRA 4 TRAMAS 3/4	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 192,00
11	01	Und	CAPA 3/4 4 TRA- MAS	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00
12	02	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA 90° ROSCA 1.3/16 MANG=3/4	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00
13	18	Und	PARAFUSO 9/16X2.1/2 PF SX NF 8.8	R\$ 7,61	R\$ 8,00	R\$ 8,50
14	36	Und	PORCA TRAVAN- TE SEXTAVADA	R\$ 1,99	R\$ 2,00	R\$ 2,50
15	01	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA ROSCA1" MANG=1/2	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 911,92 (novecentos e onze reais com noventa e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	03	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° 3/4-16 MANG.1/2
02	4,25	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 1"
03	06	Und	CAPA 1/2 2 TRAMAS
04	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LONGA 3/4 MANG 1/2
05	01	Und	ADAPTADOR CONEXAO HID. 3/4-16X3/4-16
06	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LONGA 3/4 MANG 3/8
07	01	Und	CONEXÃO HID. MACHO 3/4-16 MANG.3/8
08	02	Und	CAPA 3/8 2 TRAMAS
09	1,3	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 1ª LINHA
10	0,78	Und	MANGUEIRA 4 TRAMAS 3/4
11	01	Und	CAPA 3/4 4 TRAMAS
12	02	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA 90° ROSCA 1.3/16 MANG=3/4
13	18	Und	PARAFUSO 9/16X2.1/2 PF SX NF 8.8
14	36	Und	PORCA TRAVANTE SEXTAVADA
15	01	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA ROSCA1" MANG=1/2

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Jucélio Fiori, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

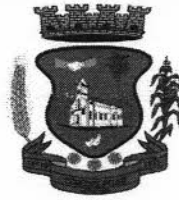
orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 7 de maio de 2024.



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças para manutenção do Trator Agrícola New Holand TI95E placa IYP5840.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças para manutenção do Trator Agrícola New Holand TI95E placa IYP5840.

A máquina está com problemas nas mangueiras hidráulicas causando vazamentos de óleos lubrificantes. Por isso faz-se necessário a aquisição destas peças para o melhor funcionamento da máquina.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	03	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° 3/4-16 MANG.1/2
02	4,25	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2 1"
03	06	Und	CAPA 1/2 2 TRAMAS
04	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LONGA 3/4 MANG 1/2
05	01	Und	ADAPTADOR CONEXAO HID. 3/4-16X3/4-16
06	01	Und	CONEXÃO HID. FEMEA 90° LONGA 3/4 MANG 3/8
07	01	Und	CONEXÃO HID. MACHO 3/4-16 MANG.3/8
08	02	Und	CAPA 3/8 2 TRAMAS
09	1,3	Und	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8 1ª LINHA
10	0,78	Und	MANGUEIRA 4 TRAMAS 3/4
11	01	Und	CAPA 3/4 4 TRAMAS
12	02	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA 90° ROSCA 1.3/16 MANG=3/4
13	18	Und	PARAFUSO 9/16X2.1/2 PF SX NF 8.8
14	36	Und	PORCA TRAVANTE SEXTAVADA
15	01	Und	CONEXÃO HID.SEDE PLANA ROSCA1" MANG=1/2

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 911,92 (novecentos e onze reais com noventa e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

Coronel Pilar, 7 de maio de 2024.



JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº096 – Aquisição de peças para manutenção do Trator Agrícola New Holland TI95E placa YP5840.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação.docx

Processo de Dispensa nº095 – Aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante FORD CARGO 2422 T placa IMN1H25.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº094 – Contratação emergencial de empresas para prestação de serviços de horas-máquinas, em virtude do estado de calamidade pública, devido a eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, Decreto Estadual nº 57.596 de 01 de maio de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 096/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa FRATELLI TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA.

Coronel Pilar, 13 de maio de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal